



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.524, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0202	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020201	PROMOÇÃO SOCIAL - FONTE RECURSO 01 - TESOURO		
08.244.0003.2007	Manutenção Continuada		
3.3.90.39.00 (21)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020608	ESPORTE E LAZER - FONTE RECURSO 01 - TESOURO		
27.812.0017.2032	Manutenção Continuada		
3.3.90.39.00 (104)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
0210	DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		
021001	COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - FONTE RECURSO 01 TESOURO		
3.3.90.39.00 (160)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), será utilizado da Fonte de Recurso 01 - Tesouro.

02	EXECUTIVO		
0209	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
020901	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0024.2041	Manutenção continuada		
3.3.90.39.00 (152)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 -- CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 12 de Agosto de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal